

LEI MUNICIPAL Nº 2926/2017 SÃO MARTINHO/RS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.930,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA,
Vice-Prefeito No exercício do cargo Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 85.930,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e trinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 - FUNDEB

1.037 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PE. ANTONIO MICHELS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 65.930,00

08.03 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

1.037 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PE. ANTONIO MICHELS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 85.930,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão recursos:

A) Redução das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SALÁRIO EDUCAÇÃO

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

B) Perspectiva de excesso de Arrecadação – recurso 0031 FUNDEB R\$ 65.930,00

TOTAL R\$ 85.930,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE
2017.**

Registre-se e publique-se.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice Prefeito no exercício de cargo de
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração